FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA "MINISTRO RALPH BIASI"

EDITAL INTERNO N° 216/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA "MINISTRO RALPH BIASI", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Americana "Ministro Ralph Biasi", com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 7/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado,** a partir de 02/02/2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios/ Ciências Ambientais e Saneamento/ Ciências Biológicas/ Ciências da Terra/ Química (versão 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas – *14/10/2022*), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil, sendo ela Profissionalizante, em virtude de redução definitiva do docente Titular da disciplina.

Gestão Ambiental – Administração e Negócios/ Ciências Ambientais e Saneamento/ Ciências Biológicas/ Ciências da Terra/ Química - 2 horas-aula – Noturno – Quinta-feira das 20h50 às 22h30.

Objetivo da disciplina:

Determinar a ação do homem no ambiente e suas implicações. Identificar os agentes poluidores e os impactos ambientais das atividades têxteis. Reconhecer parâmetros legais de controle e de recuperação de recursos naturais. Encaminhar soluções e cuidados para minimizar e controlar a poluição industrial, com foco especial em indústrias têxteis.

Ementa da disciplina:

A poluição ambiental, agentes, controle e parâmetros. Fontes poluidoras. Tecnologias de depuração e remediação. Conceitos de Produção Mais Limpa. Sustentabilidade ambiental e desenvolvimento. Aspectos da legislação ambiental federal, estadual e municipal. Normas internacionais.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 7/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminhar para o e-mail f004editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 7/2022);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 7/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 03/11/2022 a 05/11/2022, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 07/11/2022 a 11/07/2022

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 12/11/2022 a 14/11/2022, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 16/11/2022 a 17/11/2022

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.
Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, 01 de novembro de 2022.

Prof. Me. Wladimir da Costa
Diretor